



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Registro de Preços para aquisição de contraceptivo subdérmico de longa duração destinado ao Programa de Saúde da Mulher.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social identificou a necessidade de ampliação das ações de saúde da mulher, especialmente no que se refere ao planejamento reprodutivo e à oferta de métodos contraceptivos modernos, seguros e de longa duração. Conforme requerido formalmente, a contratação visa à aquisição de contraceptivo subdérmico de longa duração, a ser disponibilizado no âmbito da rede pública de saúde, com foco na ampliação do acesso e na qualificação dos serviços prestados à população feminina.

O método contraceptivo subdérmico caracteriza-se por elevada eficácia, com taxa de falha extremamente reduzida, sendo considerado um dos métodos reversíveis mais eficazes disponíveis atualmente. Sua ação prolongada, com duração de até três anos, proporciona maior comodidade às usuárias, reduzindo a dependência de adesão contínua, como ocorre em métodos de uso diário ou mensal. Além disso, trata-se de tecnologia recomendada por organismos nacionais e internacionais de saúde, especialmente em contextos de atenção primária.

A inexistência ou oferta limitada desse insumo na rede municipal compromete a efetividade das políticas públicas voltadas à saúde da mulher, restringindo o acesso a métodos de alta eficácia e impactando diretamente indicadores como taxa de gravidez não planejada, vulnerabilidade social e demanda por serviços de saúde. Nesse contexto, a contratação proposta apresenta caráter estratégico, preventivo e estruturante, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à integralidade e à equidade no acesso aos serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às diretrizes estabelecidas para o fortalecimento da atenção básica e das políticas de saúde da mulher. Ainda que o Plano de Contratações Anual não esteja formalmente consolidado em sua totalidade, a demanda decorre de planejamento técnico previamente estruturado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Destaca-se que os recursos destinados à presente contratação são provenientes de emenda parlamentar específica, voltada ao fortalecimento das ações de saúde no município, o que evidencia a previsão orçamentária e a aderência da contratação às prioridades institucionais. Tal condição reforça o caráter planejado da aquisição, afastando qualquer hipótese de improvisação administrativa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada ao objeto, uma vez que permite maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios e promovendo maior eficiência na execução orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução contratual deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, sanitários e operacionais necessários à garantia da qualidade e segurança do objeto. O contraceptivo subdérmico a ser adquirido deverá possuir registro válido junto à autoridade sanitária competente, atendendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis.

O produto deverá conter sistema aplicador estéril, de uso único, garantindo segurança durante o procedimento de inserção, bem como apresentar composição farmacológica com liberação controlada de hormônio, assegurando eficácia contraceptiva contínua ao longo de seu período de atuação. Deverá, ainda, possuir embalagem individual íntegra, com identificação clara de lote, data de fabricação e prazo de validade.

Exige-se que o prazo de validade seja compatível com o uso programado pela rede pública, preferencialmente superior a 12 meses no momento da entrega, a fim de evitar perdas e garantir adequada gestão de estoque. O produto deverá ser transportado e armazenado em condições adequadas, conforme especificações do fabricante e normas sanitárias vigentes.

No que se refere à habilitação dos fornecedores, deverão ser exigidos documentos que comprovem regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, bem como capacidade técnica compatível com o fornecimento do objeto. O fornecedor deverá garantir a entrega integral dos itens, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, tributos, seguros e encargos.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Saúde - Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS.



4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda projetada para atendimento das ações de planejamento reprodutivo no município. Foi identificada a necessidade de aquisição de 200 (duzentas) unidades do contraceptivo subdérmico.

A definição desse quantitativo levou em consideração fatores como o número de usuárias em idade reprodutiva atendidas pela rede pública, o perfil epidemiológico local, a capacidade operacional das equipes de saúde e a previsão de adesão ao método. Trata-se de estimativa técnica, fundamentada em dados concretos e alinhada à realidade do município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a fornecedores especializados, conforme propostas anexadas ao processo, evidenciando a existência de empresas aptas a fornecer o objeto com qualidade e dentro das exigências legais.

Verificou-se que o mercado nacional apresenta oferta consolidada desse tipo de insumo, com características técnicas padronizadas e ampla utilização em programas públicos de saúde. A concorrência entre fornecedores contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e maior economicidade na contratação.

A análise comparativa das propostas demonstrou variação de preços unitários, o que reforça a importância da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos orçamentos coletados, observando-se os preços praticados no mercado. Os valores unitários identificados apresentam variação compatível com o segmento, demonstrando aderência à realidade mercadológica:

ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	VALOR DE REF.
R\$ 850,48	R\$ 500,07	R\$ 591,95	R\$ 647,50

Considerando o quantitativo estimado e a possibilidade de registro de preços, foi estabelecido valor global estimado em **R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)** que servirá como referência para o



procedimento licitatório, sem obrigatoriedade de contratação integral, conforme característica do sistema adotado.

A metodologia utilizada assegura transparência, rastreabilidade e conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, proporcionando base adequada para a realização do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para aquisição futura e eventual de contraceptivo subdérmico de longa duração, contemplando todas as etapas necessárias à sua plena utilização pela Administração. O fornecimento inclui não apenas a entrega dos produtos, mas também todas as condições necessárias à sua adequada utilização no âmbito da rede pública de saúde.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, trata-se de solução altamente eficiente, com duração prolongada, baixa necessidade de intervenção e elevada taxa de sucesso, o que contribui para a otimização dos recursos públicos. A padronização do insumo facilita o controle logístico, a gestão de estoque e a capacitação das equipes de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize aquisições conforme sua necessidade, garantindo maior flexibilidade, evitando desperdícios e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A realização de um único procedimento licitatório amplia a competitividade, possibilita melhores condições comerciais e contribui para a eficiência da gestão contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da contratação, espera-se ampliar significativamente o acesso das usuárias da rede pública a métodos contraceptivos de alta eficácia, promovendo a redução de gestações não planejadas e fortalecendo as ações de planejamento familiar.

Espera-se, ainda, a melhoria dos indicadores de saúde da mulher e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Deverão ser adotadas providências administrativas relacionadas à verificação da disponibilidade orçamentária, designação de fiscais do contrato e organização da logística de recebimento e armazenamento dos produtos.

Também será necessária a capacitação ou orientação das equipes de saúde quanto à correta utilização do insumo, garantindo segurança e efetividade na aplicação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A contratação integra as ações contínuas da atenção básica em saúde, não dependendo diretamente de outras contratações, mas estando alinhada às políticas públicas existentes no município.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais são mínimos, devendo ser observadas as normas de descarte de resíduos de serviços de saúde, especialmente materiais perfurocortantes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente alinhada ao interesse público, sendo essencial para o fortalecimento das políticas de saúde da mulher no Município. A solução proposta atende de forma eficiente às necessidades da Administração, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

São Vendelino, 18 de março de 2026.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal
São Vendelino/RS